



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.447/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023004095;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor municipal Sr. **PAULO CESAR SISDELLI**, ocupante do cargo Comissionado de **Secretário Municipal**, matrícula **6207**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 à 01/02/2023, sendo 30 (trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em três etapas:

I – Primeira etapa de **03/04/2023** à **12/04/2023**, com retorno previsto para **13/04/2023**.

II – Segunda etapa de **03/07/2023** à **12/07/2023**, com retorno previsto para **13/07/2023**.

III – Terceira etapa de **02/01/2024** à **11/01/2024**, com retorno previsto para **12/01/2024**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de março de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 24 de março de 2023.

Ciente em: 27 / 07 / 2023.

Assinatura:

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 24/03/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães, nº 37; Bairro José Apare
CNPJ: 26.923.755/0001-51

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br